

TERMO ADITIVO

(Processo Administrativo nº 292/2022)

Id. CidadES nº 2025.033E0700001.01.0012

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E A EMPRESA
TECPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TECPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.057.742/0001-56, sediado na Rua João Tulio Constantino, S/N - Bairro: Centro, na cidade Guaçuí, CEP: 29.560-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por José Roberto Rocha Camillato, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na Adesão nº 005/2022 a Ata de Registro de Preços nº 0118/2021 do Pregão Presencial nº. 042/2021 da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo do quantitativo do item 01 em 317.600,00 unidade, o que equivale a 16,0404% do valor inicial atualizado do Contrato nº 043/2022, com fundamento no art. art. 65, I, alínea b, c/c §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor acrescido neste instrumento é de R\$ 13.339,20 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos especí-

ficos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 000050 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade Orçamentária: 000007 – Subsecretaria Administrativa

Dotação: : 000050 000007 04 122 0001 2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Ficha: 115

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº Lei nº 8.666, de 1993.

Irupi/ES, 13 de janeiro de 2026.

Paulino Lourenço da Silva

Representante legal do CONTRATANTE

TECPRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

José Roberto Rocha Camillato - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-